



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

DECRETO EXECUTIVO n.º 2.693 de 30 de novembro de 2021.

“Decreta Luto Oficial de 02 (dois) dias”

O Eng.º Agr.º DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais;

Considerando o óbito do Senhor HÉLIO SARRETA, ocorrido nesta data;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade buritizalense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

Considerando o consternamento geral da comunidade buritizalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão.

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render homenagens justas àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da sociedade.

DECRETA:

Art. 1º). Fica decretado luto oficial por 02 (dois) dias, em virtude do falecimento do servidor público municipal inativo Senhor HÉLIO SARRETA, ocorrido na presente data.

Art. 2º). Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município de Buritizal.

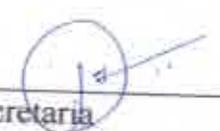
Art. 3º). Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 4º). Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal – SP., 30 de novembro de 2021.


DANIEL SARRETA
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal-SP., data supra


Resp. Exp. Secretaria